



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 141/2023

“Tornar sem efeito a Portaria n.º 139/2023 que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. Nery de Paula Mariano.”

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º. 139/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n.º 4.219, do dia 24/04/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr.^a **Nery de Paula Mariano**, portadora do RG n.º 3333173-3 - SESP/MT e inscrita no CPF n.º 772.797.007-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, nível “I”, classe “A”, 27 horas semanais, devidamente matriculada sob n.º 1594, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com 30 (trinta) anos e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º 2023.04.00021P, a partir de **04 de abril de 2023**, até posterior deliberação.


Onde se Le: (...) contando com 30 (trinta) anos e 12 (doze) dias de tempo de contribuição (...).

Leia-se: (...) contando com 30 (trinta) anos e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de abril de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Lacerda/MT, 24 de abril de 2023.


UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

